



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 21/2025 - DGCITAPER/IFFLU, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

**CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHOS PARA FESTIVAL DE
CURTA-METRAGEM AMADOR NA 12ª SEMANA ACADÊMICA DO IFFLUMINENSE CAMPUS
ITAPERUNA 2025**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAPERUNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**, Filipe Ribeiro de Castro, designado pela Portaria n.º 304, de
12 de abril de 2024, publicada no D.O.U. no dia 15 de abril de 2024, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis, torna
pública a abertura da Chamada Interna de Propostas de Trabalhos na modalidade de “Vídeos e
Artefatos para Festival de Curta-metragem Amador” para a apresentação na 12ª SEMANA ACADÊMICA
DO IFFLUMINENSE CAMPUS ITAPERUNA, observadas as normas e instruções estabelecidas neste
Edital.

**CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A Semana Acadêmica do Instituto Federal Fluminense – Campus Itaperuna (IFF Itaperuna) é um dos principais eventos da instituição, recebendo um público composto por estudantes e servidores do campus, além da comunidade externa, para participação em minicursos, salas temáticas, oficinas e atividades esportivas e culturais.

Art. 2º O evento tem por objetivo fortalecer a relação entre o IFFluminense, a comunidade local e regional e o setor produtivo, bem como sensibilizar estudantes e servidores para a produção de conhecimento para além das atividades do cotidiano escolar.

Art. 3º A 12ª edição da Semana Acadêmica elegeu como tema norteador “A ESCOLA É GENTE: desafios, afetos e saberes na era da inteligência”, com foco em explorar como a escola, enquanto espaço de convivência humana, lida com os impactos, desafios e possibilidades trazidos pela era da Inteligência Artificial, valorizando os afetos, os saberes construídos coletivamente e o papel dos sujeitos nesse processo.

Art. 4º Este edital tem por objetivo selecionar propostas de trabalhos na modalidade “Vídeos e Artefatos para o Festival de Curta-metragem Amador”, para apresentação durante a 12ª Semana Acadêmica do IFF Itaperuna.

Art. 5º Os objetivos do festival são:

§1º Objetivo geral: promover o debate sobre os impactos e desafios éticos relacionados à inteligência artificial, por meio da linguagem audiovisual.

§2º Objetivos específicos:

I – Estimular a produção audiovisual entre estudantes do ensino superior, valorizando a criatividade e a expressão artística.

II - Contribuir com a reflexão crítica da comunidade interna e externa sobre as implicações sociais, culturais e éticas da inteligência artificial.

III - Integrar ações de ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo o vínculo entre o IFF Itaperuna e a sociedade.

CAPÍTULO II **DAS PROPOSTAS DE TRABALHOS**

Art. 6º Serão aceitas, por meio deste edital, propostas de trabalhos a serem apresentados no I Festival de Curta-metragem Amador do IFF Itaperuna. Trata-se de uma proposta pedagógica para debater a temática “Inteligência Artificial e Ética” e articular saberes envolvendo ensino, pesquisa e extensão no IFF Itaperuna.

Art. 7º As propostas deverão ser submetidas por um(a) professor(a) orientador(a), obrigatoriamente servidor(a) ou empregado(a) público(a) ativo(a) do Campus Itaperuna.

Art. 8º Para submissão da proposta de trabalho, o(a) orientador(a) deverá preencher o formulário online, disponível no Artigo 14º.

Art. 9º É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) a supervisão de toda e qualquer divulgação referente ao trabalho, incluindo postagens em redes sociais e materiais institucionais.

Seção I **Dos Vídeos e Artefatos**

Art. 10º O tema do vídeo deverá, obrigatoriamente, estar relacionado à **“Inteligência Artificial e Ética”** dentro de um ou mais subtemas:

I – Privacidade na Era da IA: a privacidade é uma das preocupações nas discussões sobre IA, especialmente quanto ao uso e proteção de dados pessoais.

II – Viés Algorítmico: sistemas de IA tomam decisões com base em dados de treinamento. Esses dados podem conter vieses que refletem preconceitos existentes na sociedade — como racismo, sexismo ou discriminação socioeconômica — e podem ser reproduzidos ou ampliados pelos algoritmos, afetando negativamente pessoas ou grupos.

III – Responsabilidade dos Criadores de Conteúdo: a responsabilidade dos criadores de conteúdo é fundamental para garantir que a IA seja utilizada de maneira ética e responsável.

IV – IA e Mercado de Trabalho: A IA impacta o mercado de trabalho, trazendo novas oportunidades e desafios. A tecnologia pode melhorar a eficiência e a produtividade, mas também substituir empregos tradicionais.

V – IA e Fake News (notícias falsas): algoritmos podem ser usados para criar e espalhar informações falsas de maneira rápida e convincente.

VI – IA e Direito Autoral: a propriedade das criações e dados de treinamento é um dos dilemas que envolvem a IA.

VII – Outros: desde que estejam relacionados ao tema “IA e Ética”, conforme avaliação da comissão organizadora.

Art. 11º Os vídeos devem ter duração de no mínimo 1(um) minuto e no máximo 5 (cinco) minutos.

Art. 12º Os vídeos poderão ser submetidos em uma das seguintes categorias:

I – Vídeos criados, prioritariamente, com IA (“Categoria IA”): vídeos caracterizados por cenas

construídas por IA e com roteiros provenientes da interação entre humanos e máquinas.

II – Vídeos criados, prioritariamente, por meio de técnicas de produção e edição tradicionais, ou seja, sem uso de Inteligência Artificial Generativa (“Categoria Tradicional”).

Art. 13º Além do material em vídeo, os seguintes artefatos também compõem os trabalhos:

I – Cartaz: uma imagem horizontal de 1920 pixels X 1080 pixels (proporção 16:9), para representar o vídeo na divulgação do Festival.

II – Título: nome do vídeo.

III - Sinopse: um resumo sobre o vídeo que tenha de 200 a 300 caracteres.

IV - Documento: descrição das ferramentas utilizadas, créditos e instruções que resumem a forma como o vídeo e os materiais foram produzidos com intuito de compartilhar o conhecimento com a comunidade. O documento deve ter de 2000 a 4000 caracteres, incluindo espaços.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 14º As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas no período de 12 a 22 de agosto de 2025, mediante o preenchimento de informações básicas sobre o vídeo: orientador(a), nomes dos integrantes da equipe e seus cursos, título do vídeo, escolha do(s) subtema(s), resumo da ideia a ser abordada no vídeo e indicação da categoria que a proposta se enquadra. A proposta deve ser encaminhada via formulário on-line disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/DfskYrkWbyPuqbov6>

§1º A responsabilidade pelo envio correto do formulário eletrônico é do(a) professor(a) orientador(a) do respectivo trabalho.

§2º Não serão aceitas inscrições enviadas após às 23h59 do dia 22 de agosto de 2025.

§3º É imprescindível que os vídeos obejam o tempo de duração especificado neste edital, a adequação ao tema e subtema(s) e sejam produzidos com uma linguagem clara e acessível.

Art. 15º Poderão submeter propostas somente professores vinculados ao IFF Itaperuna.

Art. 16º As equipes proponentes deverão ser compostas por um(a) professor(a) orientador(a) e até 5 estudantes devidamente matriculados nos cursos superiores (graduação ou pós-graduação) do IFF Itaperuna.

Art. 17º Serão responsáveis pela análise, avaliação, seleção e aprovação das propostas submetidas, integrantes da Comissão Organizadora da Semana Acadêmica, designados para esse fim.

Art. 18º O resultado da avaliação das propostas será divulgado até o dia 26 de agosto de 2025, nos murais da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis do Campus Itaperuna e no portal oficial do Instituto Federal Fluminense, no seguinte endereço eletrônico: www.selecoes.iff.edu.br.

CAPÍTULO IV DO ENVIO DOS VÍDEOS E ARTEFATOS

Art. 19º As equipes com propostas aprovadas deverão enviar os vídeos e seus respectivos artefatos (cartaz, título, sinopse e documento com resumo de instruções) para o email festivalcurtaamadoritaperuna@gmail.com, até o dia 15 de setembro de 2025, às 23h 59min.

Art. 20º Ao enviar os vídeos e artefatos, as equipes autorizam sua divulgação e exibição ao longo da programação da 12ª Semana Acadêmica bem como em outras ocasiões a serem definidas por profissionais do IFF Itaperuna.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS E ARTEFATOS

Art. 21º Serão concedidas menções honrosas, troféu e medalhas à equipe com o melhor vídeo em cada uma das categorias, conforme parecer de comissão específica designada para esse fim.

§1º A comissão avaliadora será composta por profissionais de diferentes áreas de formação com intuito de enriquecer os debates e os pontos de vista acerca da temática Inteligência Artificial e Ética associada à produção dos materiais submetidos ao festival.

Art. 22º Das categorias de premiação:

- I – Melhor filme com IA (Categoria IA).
- II – Melhor filme sem IA (Categoria Tradicional).

Art. 23º Também será concedida menção honrosa, troféu e medalhas ao “Filme por voto popular”, ou seja, àquele que receber maior número de votos no momento do Festival.

§1º A votação será feita no dia do festival com forma de coleta dos votos a ser divulgada pela Comissão Organizadora, durante a realização do evento.

§2º Em caso de empate, a comissão avaliadora mencionada no artigo 21º, fará uma votação entre si para definição do vencedor.

§3º Não haverá divisão por categoria para a premiação prevista no presente artigo.

CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

Art. 24º O Festival de Curta-metragem Amador será realizado no Cineteatro Maestro José Carlos Ligiero do IFF Campus Itaperuna, no dia 26 de setembro de 2025, a partir das 18 horas e 10 minutos.

Art. 25º O Festival de Curta-metragem Amador tem caráter estritamente pedagógico e não competitivo, com o objetivo de promover reflexões e debates sobre Inteligência Artificial e Ética no âmbito acadêmico. O IFF Itaperuna não conta com cursos na área de cinema, portanto, as produções não serão avaliadas segundo critérios técnicos ou de caráter profissional da área cinematográfica. O intuito é criar um espaço de diálogo, valorizando a criatividade e a expressão dos participantes, respeitando e reconhecendo o trabalho de profissionais de cinema e evitando qualquer prática que possa ser interpretada como avaliação técnica não qualificada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º A Comissão Organizadora da 12ª Semana Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta chamada.

Filipe Ribeiro de Castro (1813770)

DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por:

- Filipe Ribeiro de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DGCITAPER, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS ITAPERUNA, em 11/08/2025 17:52:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iffl.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671025

Código de Autenticação: 09a5f17423

